

Relatório Executivo

Nesse relatório executivo é apresentada uma síntese das propostas de organização da jornada de trabalho na Superintendência da PRF no Estado de Mato Grosso do Sul elaboradas em minha dissertação de mestrado “**ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: ESTUDO DE CASO DA JORNADA DE TRABALHO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**” realizada no Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP/ESAN) sob a orientação do Prof. Dr. Marco Antônio Costa da Silva. As escalas de serviço propostas aqui foram construídas a partir de documentos, revisão da literatura, entrevistas e foram validadas com a realização de um grupo focal com 07 servidores da PRF do Mato Grosso do Sul.

Feitas essas considerações passa-se a apresentação dos modelos de organização da jornada de trabalho na PRF do MS alternativos ao modelo vigente de 24 horas de trabalho seguidos de 72 horas de descanso (24x72).

Primeira Proposta de Organização da Jornada de Trabalho (12x24 e 12x72)

O primeiro modelo de organização da jornada de trabalho foi extraído diretamente das entrevistas, tendo em vista ter sido citado por vários entrevistados e ser uma modelo que já foi aplicado na PRF do MS. Nessa modalidade os plantões e as folgas se alternam da seguinte forma:

- Inicialmente tem-se um plantão de 12 horas de trabalho no período diurno seguido de 24 horas de folga.
- Finalizadas às 24 horas de descanso apresenta-se um plantão de 12 horas noturnas seguidas de 72 horas de descanso.

Na instituição essa escala é conhecida como 12x24 e 12x72(doze por vinte e quatro e doze por setenta e duas). Segundo os entrevistados é um modelo que se aplica muito bem as Unidades Operacionais- UOPs próximas de grandes centros urbanos, já que em comparação com modelo vigente (24x72) há o encurtamento da duração da jornada de trabalho, favorecendo a saúde do servidor, a segurança no trabalho e a produtividade, todavia aumenta o número de deslocamentos entre a residência e o local de trabalho, já que tem-se um número maior de plantões.

O quadro 1 apresenta uma representação da jornada 12x24 e 12x72, sendo relevantes algumas informações:

- A dimensão do ciclo da escala é de cinco semanas, ou seja, para que se repita a mesma condição inicial faz-se necessário a organização temporal da jornada em cinco semanas.
- São necessárias 05 equipes de policiais para se viabilizar essa escala.

Quadro 1 - Representação da jornada de 12x24 e 12x72

Turno 12 horas	1ª Semana						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03
Noturno	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01

Turno 12 horas	2ª Semana						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05
Noturno	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04

Turno 12 horas	3ª Semana						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01
Noturno	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02

Turno 12 horas	4ª Semana						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04
Noturno	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03

Turno 12 horas	5ª Semana						
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02
Noturno	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05

Para análise da quantidade de horas trabalhadas levou-se em consideração a determinação legal da jornada de trabalho dos policiais rodoviários federais de 40 horas semanais e a duração da Educação Física Institucional – EFI, conforme Instrução Normativa 13/2013 alterada pela Instrução Normativa 113/2017, de 01(uma) hora para cada jornada de trabalho de 12 horas. O quadro 2 apresenta um síntese das horas trabalhadas na escala 12x24 e 12x72.

Quadro 2 - Horas trabalhadas na escala 12x24 e 12x72

Equipes	Semanas do Ciclo da Jornada					Horas trabalhadas em escala	Horas de EFI	Horas a serem trabalhadas	Saldo
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª				
Equipe 01	40	32	36	36	24	168	14	200	-18
Equipe 02	36	24	40	32	36	168	14	200	-18
Equipe 03	36	36	24	40	32	168	14	200	-18
Equipe 04	24	40	32	36	36	168	14	200	-18
Equipe 05	32	36	36	24	40	168	14	200	-18

Fonte: Elaborado pelo autor (2017)

Importante observar que nessa escala há o respeito a Lei 9.654/98, pois em nenhuma das equipes e em nenhuma das semanas ultrapassou-se a jornada de 40 horas semanais.

Para compreensão dos cálculos do quadro anterior, apresenta-se o quadro abaixo que descreve a metodologia utilizada.

Quadro 3 - Metodologia para o cálculo das horas trabalhadas

Item	Descrição	Cálculo
Horas trabalhadas em escala	É o somatório das horas trabalhadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª semanas do ciclo da organização do trabalho	Horas trabalhadas em escala = soma das horas efetivamente trabalhadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª semanas
Horas de EFI	É computada como carga horária cumprida 01 (uma) hora de atividade física por jornada de trabalho entre 6 e 12 horas e 1,5 (uma e meia) hora de atividade física por jornada superior a 12 horas. Como na escala 12x24 e 12x72 as equipes laboram 14 plantões de 12 horas durante o ciclo, tem-se 14 horas de EFI.	Horas de EFI = 14 x 1
Horas a serem trabalhadas	Diz-se da multiplicação da previsão legal da jornada de 40 semanais para os policiais rodoviários federais e a quantidade de semanas do ciclo de organização da jornada de trabalho, que no caso são 05 semanas.	Horas a serem trabalhadas = 40 x 5
Saldo	É obtido a partir da quantidade de horas a serem trabalhadas subtraídas as horas efetivamente trabalhadas na escala e as horas de EFI.	Saldo = Horas a serem trabalhadas - Horas trabalhadas em escala - Horas de EFI

Fonte: Elaborado pelo autor (2017)

Ressalta-se que o saldo negativo de 18 horas refere-se a quantidade de horas que o servidor deve complementar para cumprir a exigência legal. Essas horas podem ser utilizadas pelos gestores em convocações extra para participação em reuniões, eventos de capacitação e operações. Importante esclarecer que de forma fática o saldo não será de 18 horas negativas, pois a Instrução Normativa 99/2017/DPRF prevê que o total de horas trabalhadas mensalmente deverá corresponder ao mesmo praticado no expediente administrativo do serviço público federal no tocante a feriados e pontos facultativos, havendo um decréscimo nesse saldo. Tomando como exemplo o ano de 2017, observa-se a Portaria 369/17, publicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. O quadro 4 apresenta a relação de feriados e pontos facultativos em 2017.

Quadro 4 - Relação de feriados e pontos facultativos em 2017

Data	Feriado ou Ponto Facultativo	Dia útil
1º de Janeiro	Feriado – Confraternização Universal	Não (domingo)
27 de fevereiro	Ponto Facultativo – Carnaval	Sim (segunda-feira)
28 de fevereiro	Ponto Facultativo – Carnaval	Sim (terça-feira)
1º de março	Ponto Facultativo – Carnaval	Sim (quarta-feira) Até as 14h.
14 de abril	Feriado – Paixão de Cristo	Sim (sexta- feira)
21 de abril	Feriado – Tiradentes	Sim (sexta-feira)

1º de maio	Feriado – Dia Mundial do Trabalho	Sim (segunda-feira)
15 de junho	Ponto Facultativo – Corpus Christi	Sim (quinta-feira)
7 de setembro	Feriado – Independência do Brasil	Sim (quinta-feira)
12 de outubro	Feriado – Nossa Senhora Aparecida	Sim (quinta-feira)
28 de outubro	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público	Não (sábado)
2 de novembro	Feriado- Finados	Sim (quinta-feira)
15 de novembro	Feriado – Proclamação da República	Sim (quarta-feira)
25 de dezembro	Feriado – Natal	Sim (segunda-feira)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Portaria 369/2017 – MPDG (2017)

Ao observar-se o quadro verifica-se que houve onze feriados ou pontos facultativos em dias úteis no ano de 2017, além do dia 1º de março cujo ponto facultativo foi até as 14 horas. Deve-se também considerar que no Estado de Mato Grosso do Sul há o feriado de criação do Estado cuja data de comemoração é o dia 11 de outubro, que no ano de 2017 foi um dia útil (quarta-feira). Verifica-se então que para os servidores públicos federais que exercem suas atividades no MS, excluídos os feriados municipais, houve no ano de 2017 doze dias úteis em que esses foram dispensados do trabalho por ser feriado ou ponto facultativo, acrescidos ainda do dia 1º de março, cuja dispensa estendeu-se até às 14 horas. Considerando que o expediente administrativo do serviço público federal padrão é de oito horas diárias e que no dia 1º de maio há dispensa de 04 horas de trabalho temos um total de 100 horas de dispensa devido a esses dias. Considerando também que o ano de 2017 não foi ano bissexto, sua duração foi de 365 dias. Dividindo-se o total de dias do ano 2017 por 7, que é a quantidade de dias de uma semana, obtém-se a quantidade de semanas do ano de 2017, que no caso foram 52,14 semanas. Como nessa modalidade de organização da jornada de trabalho os ciclos são de 5 semanas, basta dividir-se a quantidade de semanas do ano por 5 que se chega-se a quantidade de 10,42 ciclos de 5 semanas no ano. De forma aproximada pode-se então dizer que, em média, há o desconto de 10 horas em cada ciclo da jornada devido aos feriados e pontos facultativos, o que acaba transformando o saldo de 18 horas negativas em apenas 8 horas de débito.

Segunda Proposta de Organização da Jornada de Trabalho - (plantões de 12h e 24h alternados)

A primeira proposta de organização da jornada de trabalho (12x24 e 12x72) atende as necessidades das unidades localizadas próximas dos grandes centros urbanos do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que os policiais dessas unidades operacionais residem nesses centros e a questão do deslocamento da residência ao trabalho não é fator preponderante. Já a segunda proposta de organização da jornada visa atender as demais unidades operacionais, ou seja aquelas distantes dos locais de moradia dos servidores.

Nessa modalidade os plantões e as folgas organizam-se da seguinte forma:

- Alternam-se plantões de 12 horas e de 24 horas na semana, buscando-se mitigar a problemática da dicotomia: escala de 12 horas versus escala de 24 horas.
- Nessa escala não há um regime rígido de rodízio dos dias de trabalho, ao contrário do que ocorre na 24x72 ou na 12x24 e 12x72. Ou seja, a dimensão dos intervalos interjornadas é variável, porém nunca é inferior à 36 horas.
- Assim como na escala 12x24 e 12x72 são necessárias 5 equipes para viabilizar o ciclo dessa organização da jornada.

Quadro 5 - Representação da jornada de plantões de 12 e 24 horas alternados

Turnos 12 horas	1ª Semana							
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia		5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 01	Equipe 02	Equipe 04	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 05
Noturno	Equipe 02	Equipe 05		Equipe 02				

Turnos 12 horas	2ª Semana							
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia		5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 02	Equipe 04	Equipe 02	Equipe 03	Equipe 05	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 01
Noturno	Equipe 03	Equipe 01		Equipe 03				

Turnos 12 horas	3ª Semana							
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia		5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 03	Equipe 05	Equipe 03	Equipe 04	Equipe 01	Equipe 05	Equipe 01	Equipe 02
Noturno	Equipe 04	Equipe 02		Equipe 04				

Turnos 12 horas	4ª Semana							
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia		5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 04	Equipe 01	Equipe 04	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 01	Equipe 02	Equipe 03
Noturno	Equipe 05	Equipe 03		Equipe 05				

Turnos 12 horas	5ª Semana							
	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia		5º dia	6º dia	7º dia
Diurno	Equipe 05	Equipe 02	Equipe 05	Equipe 01	Equipe 03	Equipe 02	Equipe 03	Equipe 04
Noturno	Equipe 01	Equipe 04		Equipe 01				

A seguir apresenta-se o quadro de horas trabalhadas nessa modalidade de organização do trabalho.

Quadro 6 - Horas trabalhadas na escala com plantões de 12 e 24 horas alternados

Equipes	Semanas do Ciclo da Jornada					Horas trabalhadas em escala	Horas de EFI	Horas a serem trabalhadas	Saldo
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª				
Equipe 01	36	36	36	36	36	180	12,5	200	-7,5
Equipe 02	36	36	36	36	36	180	12,5	200	-7,5

Equipe 03	36	36	36	36	36	180	12,5	200	-7,5
Equipe 04	36	36	36	36	36	180	12,5	200	-7,5
Equipe 05	36	36	36	36	36	180	12,5	200	-7,5

Fonte: Elaborado pelo autor

Ressalta-se que, da mesma forma que a 12x24 e 12x72, nessa escala há o respeito a Lei 9.654/98 que determina que a jornada dos policiais rodoviários federais é de 40 horas semanais, pois em nenhuma das equipes e em nenhuma das semanas ultrapassou-se esse limite.

Valendo-se do mesmo raciocínio apresentado anteriormente quanto ao abatimento dos dias de feriado e pontos facultativos, tem-se que o saldo apresentado de 7,5 horas de débito será suprimido pelas horas descontadas de feriados e pontos facultativos.

Importante observar que em todas as semanas, tem-se 04 equipes com o plantão de 12 horas em um dos dois primeiros dias da semana e uma quinta equipe que terá o plantão de 12 horas no quarto dia. Primeiramente cabe esclarecer que se escolheu o 4º dia, pois dessa forma mantém-se a folga de 72 horas da equipe e o intervalo interjornada não ficará menor que 36 horas, porém não há óbice de que tal reforço seja feito em outra data que melhor atenda aos interesses da Administração. Com essa organização do trabalho obtém-se a possibilidade de realização de uma operação nesse quarto dia, o que na instituição é conhecido como “comando”, pois nesse dia têm-se duas equipes trabalhando no mesmo período.

Diante desse cenário apresentou-se um comparativo das horas entre as escalas, sendo que para elaboração desse comparativo foi adotada a duração do ciclo da escala com 5 equipes, ou seja, 35 dias (05 semanas), objetivando possibilitar a comparação das escalas em um mesmo referencial temporal.

Quadro 7 - Comparativo de saldo de horas entre as escalas

Escala	Equipe	Horas a serem Trabalhadas (40 horas semanais x 5 semanas)	Horas Efetivamente Trabalhadas na Escala	Horas de EFI	Saldo de Horas
Escala 24 x 72	Equipe 01	200	216	13,5	+ 29, 5
	Equipe 02	200	216	13,5	+ 29, 5
	Equipe 03	200	216	13,5	+ 29, 5
	Equipe 04 4	200	192	12	+ 4
Escala 12x24 e 12x72	Equipe 01	200	168	14	-18
	Equipe 02	200	168	14	-18
	Equipe 03	200	168	14	-18
	Equipe 04	200	168	14	-18

	Equipe 05	200	168	14	-18
Escala com um plantão de 12 horas e um plantão de 24 horas semanais	Equipe 01	200	180	12,5	-7,5
	Equipe 02	200	180	12,5	-7,5
	Equipe 03	200	180	12,5	-7,5
	Equipe 04 4	200	180	12,5	-7,5
	Equipe 05	200	180	12,5	-7,5

Fonte: Elaborado pelo autor

Ressalta-se que o saldo de horas apresentado desconsidera a ocorrência de feriados, que conforme apresentado anteriormente repercute, em média, na dispensa de 10 horas de trabalho a cada ciclo de 35 dias, o que elevaria o saldo das equipes 01, 02 e 03 na escala 24x72 para 39,5 horas, ou seja, aproximadamente uma semana de dispensa do trabalho. Já nas demais escalas, tendo em vista haver um débito de horas, o computo das horas de feriado aproximaria o saldo de horas do ponto ideal, que é o saldo “zero”, ou seja, nem o policial deve a Administração e nem tampouco a Administração deve ao policial.

Ambas as propostas foram apresentadas ao Grupo Focal sendo relevante destacar que após a apresentação do quadro 7, houve aproximadamente 3 minutos de absoluto silêncio no auditório, percebendo-se que os sujeitos participantes realizavam naquele momento intensa reflexão sobre a distribuição da força de trabalho nas escalas de serviço apresentadas.

A realização do grupo focal mostrou-se de extrema relevância para análise e validação das propostas de escala de serviço para a PRF do MS. Apesar de não terem sido apresentadas críticas que desqualificassem a escala 12x24 e 12x72, ficou saliente o maior interesse e entusiasmo dos sujeitos do grupo focal com o proposta de escala com um plantão de 12 horas e outro de 24 horas na semana, sendo observado que essa proposta certamente seria melhor aceita e teria melhores chances de ser considerada pela alta gestão do órgão como uma alternativa a escala 24x72.

Atenciosamente,

Murilo Santos Moreira Leite

Marco Antônio Costa da Silva